



Decreto N° 205 - de 15 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 737.756,98 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 737.756,98 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	10.952,59
2.02.01.09.271.0001.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	10.099,51
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.052,10
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	21.052,10

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.272,93
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.272,93

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.287,84
2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	210.110,61
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.697,30
2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	28.142,98
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	17.222,73
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	42.920,56
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	324.382,02
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	325.654,95

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	58.608,89
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	58.608,89
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	58.608,89

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	110.466,88
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	147.628,96
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	8.159,24
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.34.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	0,01
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	839,75
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.92.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	550,27
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	267.645,11

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	54.355,23
2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	8.922,70
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	63.277,93
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	330.923,04

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - - R\$	1.518,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.518,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.518,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	737.756,98

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **737.756,98**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03